

## RESOLUÇÃO SEMEEL nº 04, de 20 de maio de 2021

**ACRESCENTA** Parágrafo único ao Art. 7º da Resolução nº 01, de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a elaboração do *Calendário Escolar* para o ano letivo de 2021 nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (SEMEEL)** no uso de suas atribuições legais e levando em conta as considerações elencadas na Resolução SEMEEL nº 01, de 04 de fevereiro de 2021:

- os termos: do Parecer CME/BJI nº 01, de 2 de fevereiro de 2021, que trata da retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e da organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, devido ao surto global do Coronavírus, e dá outras providências;

- que as aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública municipal de ensino, bem como no âmbito das instituições privadas de ensino observarão as disposições das legislações que norteiam a matéria;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** O Art. 7º da Resolução SEMEEL nº 01, de 04 de fevereiro de 2021 será acrescido de Parágrafo único:

Art 7º. ....

Parágrafo único. O recesso escolar, entre os dois semestres letivos de 2021, acontecerá no período de **31 de maio a 12 de junho de 2021**, em consonância com o novo calendário escolar. (ANEXO I)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 20 de maio de 2021



**Ivana dos Santos Gomes**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer